

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios CEBPREV

**FACEB - Fundação de
Previdência dos
Empregados da CEB**

12 de Março de 2024

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	3
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	5
4.Posição das Provisões Matemáticas	7
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2024.....	10
6.Conclusão	12
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	13

1 Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano CEBPREV, administrado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à(s) Patrocinadora(s) em 31 de dezembro de 2023.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 363, de 27/04/2023.

No Apêndice A deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2023 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Cumpre-nos informar que foi publicada, em 16/01/2023, a Portaria PREVIC Nº 16, de 12 de janeiro de 2023, através da qual a Previc autorizou a retirada de patrocínio das empresas Companhia Energética de Brasília, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, CEB Lajeado S.A., CNPJ nº 03.677.638/0001-50, CEB Iluminação Pública S.A., CNPJ nº 39.683.726/0001-01, CEB Geração S.A., CNPJ nº 04.232.314/0001-70, e CEB Participações S.A., CNPJ nº 03.682.014/0001-20, do Plano de Benefícios CEBPREV, CNPB nº 2006.0068-11, administrado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, CNPJ nº 00.469.585/0001-93. Ressaltamos, no entanto, que, a FACEB e a NEOENERGIA permanecem como patrocinadoras do Plano CEBPREV.

Adicionalmente, no ano de 2023 foi submetido à PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, encontrando-se sob análise dessa, o processo de incorporação da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB pela Néos Previdência Complementar. Cumpre-nos destacar que o processo de incorporação não altera ou restringe os direitos adquiridos e acumulados, assim como não altera os benefícios, custeio normal e condições dos participantes, assistidos e respectivos beneficiários em relação ao plano a ser incorporado.

A estratégia previdencial está detalhada no Relatório Circunstanciado enviado em outubro de 2023 para a PREVIC, tendo como objetivo cumprir com as disposições da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe que os requerimentos de licenciamento de incorporação de EFPC devem ser instruídos com o relatório de operação, versando sobre a situação patrimonial consolidada das EFPC envolvidas, considerando os cenários antes e depois da operação, posicionado na data-base.

Por fim, e em face de a Entidade não ter informado nenhum outro fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2023, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o

artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2 Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2023.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela FACEB à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a FACEB, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	361
Idade Média (anos)	42,14
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (meses)	119
Tempo Médio de Contribuição (meses)	93
Salário Mensal Médio (R\$)	8.444,27
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	39.628.957,54

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	19
Idade Média (anos)	49,24
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (meses)	185
Tempo Médio de Contribuição (meses)	101
Salário Mensal Médio (R\$)	12.455,29
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	3.076.456,51

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	8
Idade Média (anos)	43,63

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	877
Idade Média (anos)	68,66
Benefício Mensal Médio em R\$	9.576,77
Beneficiários	
Número	200
Idade Média (anos)	69,20
Benefício Mensal Médio em R\$	4.102,27
Total	
Número	1.077
Idade Média (anos)	68,76
Benefício Mensal Médio em R\$	8.560,15

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2023.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,23% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	N/A
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	N/A
Fator de capacidade para os salários	N/A
Fator de capacidade para os benefícios	N/A
Hipótese sobre rotatividade	N/A
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT-2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	1985 Chile MI85 - M&F
Tábua de entrada em invalidez	N/A

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

⁽²⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo e suavizada em 10%.

Principais Riscos Atuariais

O plano não apresenta componentes de riscos atuariais, em função de se tratar de plano estruturado na modalidade de contribuição definida. As hipóteses atuariais aplicáveis ao CEBPREV destinam-se exclusivamente ao cálculo do benefício pago na forma de renda por prazo indeterminado, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial. Além disso, o plano prevê uma cobertura adicional de risco para os eventos de invalidez e morte, mediante ao aceite do Participante que será incluído no Contrato de Seguro, sendo o custeio desses benefícios definidos por meio do contrato fixado com segurador, conforme disposto no Regulamento do Plano.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

De acordo com o previsto na legislação vigente, as hipóteses adotadas nesta Avaliação Atuarial foram definidas pela FACEB e estão baseadas em estudos de aderência e convergência de hipóteses realizados pela Mercer, conforme Relatório Mercer RE Agosto/2023, que se encontra arquivado na FACEB à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros segue a orientação da PREVIC, conforme Portaria Previc nº 363, de 27 de abril de 2023, adotando para a duração do passivo 10 anos, conforme termos da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. Os resultados para a duração do passivo de 10 anos apontaram a taxa parâmetro de 4,61%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,23% a.a., cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Informamos que as demais premissas também foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Financeira para a avaliação de todos os benefícios do Plano CEBPREV administrado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano CEBPREV.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela FACEB, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2023 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Garantia das Operações com Participantes fornecidos pela FACEB posicionados em 31/12/2023.

	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	38.841.113,19
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	38.841.113,19
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	38.841.113,19
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	967.142.181,43
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	942.249.356,89
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	942.249.356,89
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	834.539.421,98
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	834.539.421,98
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	834.539.421,98
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	107.709.934,91
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	107.709.934,91
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	32.224.047,81
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	75.485.887,10
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-

Nome		R\$
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	24.892.824,54
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	6.018.243,51
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	6.018.243,51
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	16.297.639,83
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	16.297.639,83
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	2.576.941,20

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano CEBPREV vigente em 31 de dezembro de 2023, Plano este que se encontra aberto a novas adesões.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano CEBPREV no exercício de 2023.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano CEBPREV avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela FACEB.

Variação nas Provisões Matemáticas

O Plano CEBPREV é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, portanto, as provisões matemáticas do plano evoluem com as entradas (contribuições), saídas (benefícios pagos, resgates, portabilidades, etc.) e rentabilidade auferida.

Natureza do Resultado

Tendo em vista que o plano é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de “contribuição definida”, atestamos que este se encontra em situação permanente de equilíbrio.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, o Fundo Previdencial - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da(s) Patrocinadora(s), às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas ou valorização da cota patrimonial, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da FACEB, conforme previsto no Regulamento, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2024

Custos

O método de Capitalização Financeira é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de Contribuição Definida, onde os benefícios são obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no Plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício.

Contribuições

O Plano de Custeio proposto para o exercício de 2024 deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da FACEB e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano CEBPREV com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar uma Contribuição Básica, semelhante à dos Participantes Ativos, à taxa estimada entre 5,00% e 10,00% do salário de participação dos mesmos, bem como, uma Contribuição de Risco que é destinada a custear a cobertura adicional para invalidez e morte dos Participantes Ativos, sendo a esta cobertura descontada a Contribuição Básica, após levantamento de informação da FACEB e enviada para Seguradora contratada para fazer a gestão dos riscos.

A taxa de risco é equivalente a 0,012% do Capital Segurado do Participante com apólice de cobertura vigente da seguradora Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A, conforme informado pela FACEB. A referida taxa poderá ou não ser alterada para a vigência de 2024, em função do processo de renovação da apólice e das características da massa de participantes.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o artigo 52 do Regulamento do Plano, equivalente à taxa estimada entre 5,00% e 10,00% do salário de participação, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação. Poderão ainda serem feitas a qualquer tempo; Contribuições Esporádicas, sendo correspondente no mínimo à metade da UPCEB e Contribuições Facultativas.

A Contribuição de Risco é destinada a custear a cobertura adicional para invalidez e morte, sendo descontado da Contribuição Básica, recolhidas pela FACEB e repassadas para Seguradora contratada para fazer a gestão dos riscos. A taxa de risco vigente é equivalente a 0,012% do Capital Segurado do Participante com apólice de cobertura da Seguradora Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A, conforme informado pela FACEB. A referida taxa poderá ou não ser alterada para a vigência de 2024, em função do processo de renovação da apólice e das características da massa de participantes.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além de sua contribuição, no mínimo, a parcela que seria atribuída ao Patrocinador relativa às despesas administrativas e à Contribuição de Risco, conforme critérios estabelecidos no Plano de Custeio, ficando o Patrocinador, desde a data da cessação do contrato de trabalho, eximido de realizar qualquer contribuição para este Participante.

Poderão ainda serem feitas a qualquer tempo; Contribuições Esporádicas, sendo correspondente no mínimo à metade da UPCEB e Contribuições Facultativas.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Isentos de contribuição normal e contribuições esporádicas facultativas.

Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

Não há previsão de Contribuição Normal para os Assistidos.

Custeio Administrativo

Conforme venha a ser definido pela FACEB, de acordo com o seu PGA, é aplicável sobre as contribuições a Taxa de Carregamento Administrativo.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2024.

7 Conclusão

Certificamos que o Plano CEBPREV, administrado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, encontra-se em equilíbrio técnico em 31/12/2023, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Brasília, 12 de março de 2024.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

Mariana Sabino

4B827CE09D30431...

Mariana Abigail de Souza Sabino – MIBA nº 2.567

DocuSigned by:

Henrique Santana

39E8DF5F6E6C433...

Henrique Santos Santana – MIBA nº 2.800

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 363, de 27 de abril de 2023

A Portaria PREVIC nº 363 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2023, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, revogada pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 202, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro 2023

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022.



Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04.711-130

Mercer

Avenida Almirante Barroso, 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.